



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.034414/2018-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA .

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.434/0001-36 estabelecida na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31 – Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP 74.369-023, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - **UG 550005**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01016/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034414/2018-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m³)	Valor por m³ (R\$)	Valor Total por m³ (R\$)
2	1.166	12m³	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
TOTAL				R\$ 2.580,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Fonte: 0151
 Programa de Trabalho: 093348
 Elemento de Despesa: 33.90.39
 PI: 02000405028
 SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800660.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Multi Prime Transportes e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Campos Espindola**, **Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**, **Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 19/09/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini**, **Testemunha**, em 19/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/09/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000915/2019. PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 07809721000196. Contratado : AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, a serem realizados nas dependências da Embrapa Suínos e Aves, situada na BR 153, KM 110, Distrito de Tamandua, município de Concordia/SC. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 13.303/2016. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Valor Total: R\$271.499,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800287. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 135030-13203-2019NE800040

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 28/2019, em decorrência do Procedimento Interno nº. 38/2019, SC 015795-DEJUR. Partes: CEASAMINAS e Ananias Junqueira Ferraz e Advogados Associados. Objeto: Assessoramento e a realização de defesa da Ceasaminas nos autos de 10(dez) ações trabalhistas, que vierem a ser propostas por empregados em face da Ceasaminas, nas quais os advogados integrantes do corpo jurídico interno da CEASAMINAS estejam impedidos de atuar face à possibilidade de caracterização de atuação corporativa. Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos do art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, com início em 04.09.2019. Mesmo após o encerramento do prazo contratual previsto o Contratado deverá acompanhar as demandas até o seu trânsito em julgado e arquivamento definitivo. Valor: Pagará à contratada o valor determinado, fixo e total de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada ação trabalhista repassada pela Ceasaminas. Data da assinatura: 03/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 14/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área coberta fechada com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída pela Loja 21, Pavilhão 02, localizada no entreposto de Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista de produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; materiais de construção; material elétrico e eletro-eletrônico; material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; produtos de conservação, higiene pessoal e limpeza; eletrodomésticos, seus componentes e acessórios, utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; acessórios para pequenos animais; ou Agência bancária. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 24 de setembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 105/16-2126-1907-04-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019. Processo: 105/2016. Com publicidade "a posteriori". Objeto: Aquisição de Materiais - Equipamentos de Segurança para Trabalhos em Armazéns, Silos e Graneleiros da Ceagesp - item 08. Contratada: ÍTACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Valor Total de: R\$ 2.253,87 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura nos termos da Cláusula Segunda. Data de Assinatura: 21/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo nº 085/15-1953-1908-05-030-16-1 ao Contrato nº 085/15-1953-1607-05-030-16-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2016. Processo nº 085/2015. Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, varrição, limpeza, lavagem e higienização de vias, logradouros, áreas pavimentadas, áreas ajardinadas, pátios e pavilhões do ETSP. Objeto do Sexto Termo Aditivo nº 085/15-1953-1908-05-030-16-1: a prorrogação do período de vigência contratual; a convalidação administrativa; a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período; os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09. Valor Global de R\$ 9.752.093,88 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos) nos termos da cláusula quinta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/07/2019 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 23/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo nº 079/17-2067-1908-06-030-21-1 ao Contrato nº 079/17-2067-1807-06-030-21-1. Com publicidade "a posteriori". Processo nº 079/17. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Operação de Portaria nas diversas Unidades Armazenadoras (Armazéns Gerais) da CEAGESP, localizadas na Capital e Interior de São Paulo - Lote 02 e 03. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 079/17-2067-1908-06-030-21-1: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e a atualização da garantia contratual. Contratada: YOLO SECURITY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, CNPJ nº 19.199.902/0001-27. Valor total de R\$ 1.315.080,72 (um milhão, trezentos e quinze mil, oitenta reais e setenta e dois centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2019 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 08/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo nº 066/16-1965-1907-14-080-01-2 ao Contrato nº 065/16-1965-1610-14-080-01-2, Decorrente da Concorrência nº 007/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de sala destinada a atividades bancárias no Entreposto de São José do Rio Preto. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 066/16-1965-1907-14-080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período contratual e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissãoária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. Valor total de R\$ 133.902,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e dois reais e doze centavos) acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2019. Data de Assinatura: 10/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo nº 065/16-1964-1907-14-080-01-2 ao Contrato nº 065/16-1964-1609-14-080-01-2, Decorrente da Concorrência nº 005/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de sala destinada a atividades bancárias no Entreposto de Sorocaba. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 065/16-1964-1907-14-080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período contratual e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissãoária: BANCO

SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. Valor total de R\$ 150.202,44 (cento e cinquenta mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2019. Data de Assinatura: 10/09/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827882/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Mogi Mirim/SP, - CNPJ nº. 45.332.095/0001-89. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827882/2016 para 16/11/2020. PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Mogi Mirim/SP, - CNPJ nº. 45.332.095/0001-89. PROCESSO: 71001.004065/2016-38. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 837415/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Santo Andre/SP, - CNPJ nº. 46.522.942/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 837415/2016 para 16/11/2020. PARTÍCIPEs: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santo Andre/SP, - CNPJ nº. 46.522.942/0001-30. PROCESSO: 71001.029891/2016-90. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800605. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800660. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

Nº do Contrato: 55/2019. Nº do Processo: 71000.001245/2019-11. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP. Objeto: A prestação de serviço especializado de Agente de Integração de Estágio, nos termos do Art. 5º da Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar bolsas de estágio para estudantes regularmente matriculados e cursando Ensino Médio ou Ensino Superior, por meio de estrutura física com escritórios ou agências para atendimento presencial dos candidatos a vagas de estágio ofertadas no âmbito do Ministério da Cidadania em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ R\$ 67.975,20 (sessenta e sete mil, e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 16/09/2019 a 16/09/2020. Unidade Gestora: 550006. Fonte: 0151 - Nota de Empenho: 2019NE000377. Data da Assinatura: 16/09/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 883081/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420014, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE HEITORAI, CNPJ nº 02296002000103. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 129.800,00, Valor de Contrapartida: 990,80, Vigência: 22/05/2019 a 05/03/2020. Data de Assinatura: 20/09/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / JOSE PAULO SOARES MARTINS - Secretário de Fomento e Incentivo a Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 861464/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE ESTEIO, CNPJ nº 88150495000186. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da cláusula quinta do convênio nº 861464/2017, bem como a realização das correspondentes alterações no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante. Valor Total: R\$ -27.551,71, Valor de Contrapartida: R\$ -513,72, Vigência: 31/12/2017 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: LEONARDO DUARTE PASCOAL, CPF nº 819.112.890-04.

